



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 823 DE 10 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Eliésio Rocha Adriano, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz-CE, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajucara – ABEMP, inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, com sede no município de Maracanaú-Ce, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** O convênio autorizado por esta Lei tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar nas áreas a seguir especificadas:

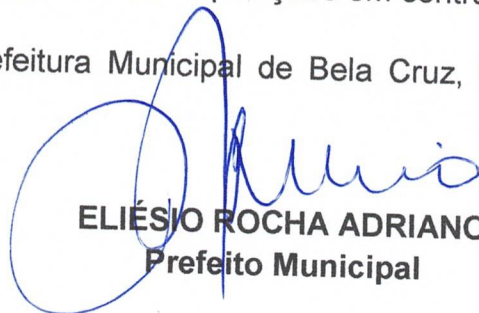
**I - Traumatologia:** atendimento de Urgência/Emergência, através de Pronto-atendimento 24 (vinte e quatro) horas especializado em traumatologia e a realização de procedimentos de acordo com a complexidade do atendimento, necessidade do Município e disponibilidade da conveniente;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, em 10 de julho de 2017.

  
**ELIÉSIO ROCHA ADRIANO**  
Prefeito Municipal